FECAMRN

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, 20 de Dezembro de 2016

Ano 2016 | No 0028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI Nº 4.895, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a criação de uma feira livre no Bairro Boa Passagem, na cidade de Caicó, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que esta Casa Legislativa aprovou e eu, com fundamento no art. 43, §3º, c/c art. 28, V, ambos da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica designado que aos domingos se instalará uma feira pública com comércio dos mais variados produtos, concentrando-se nos arredores da Praça Antônio Domingos, mais especificamente nas Ruas: São Pedro; São José e São João no Bairro Boa Passagem.

Art. 2º - A feira terá início às 3h30min, prolongando-se até às 14h, devendo a mesma ser organizada de acordo com o produto oferecido pelo feirante, e dentro das prescrições da vigilância sanitaria.

Art. 3º - Os comerciantes interessados em expor e vender seus produtos deverão cadastrar-se junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caico/RN, 09 de novembro de 2016.

Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por:
KLEBERSON DAS NEVES FRANCISCO
Código Identificador: 4261ABFC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 20 de Dezembro de 2016. Edição 0028.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal